



Lei nº 257, de 17 de abril de 1953.

Autoriza construção de ponte.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte no lugar denominado "Ponte Funda", nas divisas da propriedade de Clarimundo Inácio com Domingos Lopes Ferreira, no distrito de Correntinho, podendo despende até a importância de Cr\$ 6.000,00, pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º - A obra autorizada no artigo anterior será executada mediante concorrência pública ou administrativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 17 de abril de 1953.

*Aramiro de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Batista*

Secretário